

RESOLUÇÃO CAS Nº 18/2022

**DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DO CURSO DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO, DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR,
face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado
das Faculdades Integradas Machado de Assis,
credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de
20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21
de julho de 2016 e,

- Considerando Ata 29/2022, de 28 de abril de 2022, da reunião do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova a EXTIÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A;

Art. 2º – Justifica-se a extinção em função do número mínimo de inscritos não ter sido atingido nos últimos 5 processos seletivos. O curso foi autorizado em junho de 2010, pela Portaria Ministerial nº 95, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 119 – seção 1 em 24 de junho de 2010, com 55 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite, na modalidade presencial. A primeira turma teve início em fevereiro de 2011. O curso foi Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 605, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 225 – seção 1 em 20 de novembro de 2013 com 55 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite. A decisão pela extinção ocorreu no dia 28 de abril de 2022 em reunião do Conselho de Administração Superior, conforme Ata nº 29/2022. A formatura dos últimos 3 alunos ocorreu no dia 29 de julho de 2022

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 28 de julho de 2022.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis